



CONTRATO Nº **106**/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 042/97 e 08/2003, combinada com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADO: JOSÉ REIS DA COSTA, inscrito no CPF nº. 867.664.493-49 e portador da cédula de identidade nº. 1.966.459 - SSP-PI, com endereço na Localidade Maravilha, zona rural, Lagoa do Barro do Piauí - PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**VIGIA**”, para prestação de serviço na Unidade Básica de Saúde Etelvina Mendes de Sousa na sede deste município, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, substituindo o servidor **MARCELO SERAPIÃO DE MAGALHÃES** que se encontra de Licença Prêmio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO **VIGIA**

- a) Exercer atividades de simples complexidade de guarda e vigilância dos órgãos públicos para os quais estão lotados;
- b) Realizar ronda diurna e noturna nas dependências do edifício e áreas adjacentes, verificando o fechamento de portas e janelas e outras vias de acesso;
- c) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas identificando-as e encaminhando-as ao local desejado;
- d) Vigiar veículos e máquinas nas garagens, pátios e oficinas observando o movimento de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio;
- e) Informar a chefia imediata às irregularidades observadas através de relato verbal ou escrito;
- f) Zelar pelo cumprimento das normas internas do Município;
- g) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato terá efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará a contratada, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 1.212,00 (Hum Mil duzentos e doze reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

O contratado se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

O contratado caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA
02.04.01	10.301.0204.2065.0000	3.3.90.36.00

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e contratado, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

GABINETE DO PREFEITO



E por haverem assim contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, tendo validade o presente contrato a partir de sua publicação no D.O.M.

Lagoa do Barro do Piauí, 16 de maio de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

José Reis da Costa
JOSÉ REIS DA COSTA
Contratado

Publicado em 24/05/2022
Edição 4581
Nº da Publicação 969330.
M. Rodrigues
Assinatura

Id:030E634ADE980D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA SEAD N.º 070/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Concede férias a servidora, e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

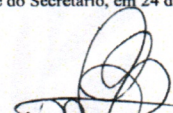
RESOLVE:

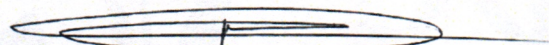
Art. 1º - Conceder férias a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO COELHO, inscrita no CPF (MF) 846.456.953-04, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 24 de maio de 2022.


 MOISÉS APARECIDO DE SOUSA
 Secretário Municipal de administração,
 Planejamento e Finanças.


 GILSON NUNES DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Id:089B792C54C00C43

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 149/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Concede Licença Prêmio ao Servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo formulado pelo servidor, pugnando por licença prêmio;

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal 037/97, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

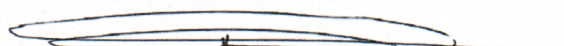
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor MARCELO SERAPIÃO MAGALHÃES, portador do CPF (MF) 019.313.253-24, pelo período de 03 (três) meses, a contar a partir do dia 20 de maio de 2022.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.


 GILSON NUNES DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Id:167C2FDFFC240C72

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍPREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º106/2022

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: JOSÉ REIS DA COSTA

CPF: 867.664.493-49

Objeto: Contratação de VIGIA, para prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde Etelvina Mendes de Sousa na sede deste município.

Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais)

Prazo: 02 (dois) meses

Data de Assinatura: 16 de maio de 2022

Id:09FEBEA4B24A0C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇASAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo N.º 042/2022 - PMLB
LEILÃO N.º 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI, torna público que realizará, na forma da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 21.981/32, Licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE, objetivando a alienação de bens inservíveis. Os Lances poderão ser registrados no dia 07/06/2022 a partir das 10:00 horas.

✓ Informações através do e-mail: licitacao@lagoadobarro.pi.gov.br e através da Leiloeira Oficial a Srª Patrícia Cristiane Santos Evangelista (89) 99448-2561 (ZAP) ou (89) 97400-9434 (LIGAÇÃO).

✓ Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 01, 02 e 03 de junho/2022, no horário de 08 às 12hs, na Garagem da Prefeitura.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 17/05/2022.

Patrícia C Santos Evangelista
Leiloeira Municipal